



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

AV. JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 1.350 CENTRO – GRAVATAÍ/RS CEP: 94.010.000  
FONE: 3600 7020 – [cmunicipais@gravatai.rs.gov.br](mailto:cmunicipais@gravatai.rs.gov.br)

### EDITAL 07/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições conforme a Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal 762/92 e suas alterações, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

#### 1. DA COMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS

FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Conselheiro Tutelar	Objetiva	Legislação e Conhecimentos Específicos	50	2,00	100,00
	Avaliação Psicológica				Apto/ Inapto

1.1. Os pontos correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma das questões. A nota final da Prova de Conhecimentos será composta pelo somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas.

1.1.1. O Resultado Final será composto pela nota na Prova de Conhecimentos e pelo resultado da Avaliação Psicológica.

#### 2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

2.1. A PROVA DE CONHECIMENTOS será aplicada no dia **19/07/2015 (domingo)**, no horário das **14h às 18h**, nas **Salas 03 e 04 do Prédio 01 da ULBRA Gravataí**, situada na Estrada Itacolomi, nº 3.600, Bairro São Vicente, no município de Gravataí/RS.

2.1.1. A **Prova de Conhecimentos** conterà 50 questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, compatíveis com as atribuições do Conselheiro Tutelar e com o nível de escolaridade exigido para a função – Nível Médio.

2.2. Serão considerados aprovados na primeira etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar os candidatos que obtiverem **70% (setenta por cento)** ou mais na nota final da Prova de Conhecimentos.

2.3. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).



2.5. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

2.6. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal, exceto no caso de telefone celular, que além de ser desligado e identificado, deve ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

2.7. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

2.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

2.11. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de prova.

2.12. A correção da Prova de Conhecimentos será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção e entregue **devidamente preenchido e assinado.**

2.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, sendo o candidato responsável pela conferência de seus dados, bem como pela entrega e correto preenchimento. O preenchimento incorreto, bem como a não entrega do Cartão de Respostas no final da prova implicará a automática eliminação do certame.

2.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



**CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

3. O **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS** será divulgado no dia **20/07/2015**, a partir das 08h30min, no Painel de Publicações do Conselho Tutelar e nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br).

4. O Ato Público de Correção Eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **20/07/2015**, às **10h**, na sede da Objetiva Concursos, podendo os interessados acompanhar o processo.

5. O resultado das notas da Prova de Conhecimento será divulgado a partir do dia **21/07/2015**.

6. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito Preliminar e às notas da Prova de Conhecimentos poderão fazê-lo nos dias **22, 23 e 24/07/2015**. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame, seguindo as orientações da página.

Gravataí, 07 de julho de 2015.

**PATRICIA GAUTERIO DIAS,**  
Presidente da Comissão Eleitoral.